



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL GOMES FILHO

Requerimento nº 017/2013

Autor: Vereador Miguel Gomes Filho

Assunto: Solicito ao Poder Executivo o cumprimento do Art. 257 – Paragrafo Único - da Lei Orgânica do Município de Marabá que diz o seguinte texto: “**Onde fica determinado que o Executivo Municipal obriga-se a divulgar trimestralmente a população do Município, comunidade escolar, Câmara Municipal e Conselho Municipal de Educação, relatório detalhando os gastos efetuados com reformas, ampliação, manutenção e conservação das escolas, bem como a aquisição e recuperação de equipamentos, no prazo máximo de quinze dias após o encerramento das atividades letivas do trimestre**”.

-

Sr^a. Presidente

Sr^o. Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que, após ouvir o duto plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Marabá e a Secretaria Municipal de Educação.

Onde fica determinado que o Executivo Municipal obriga-se a divulgar trimestralmente a população do Município, comunidade escolar, Câmara Municipal e Conselho Municipal de Educação, relatório detalhando os gastos efetuados com reformas, ampliação, manutenção e conservação das escolas, bem como a aquisição e recuperação de equipamentos, no prazo máximo de quinze dias após o encerramento das atividades letivas do trimestre. Indico porquanto, ao poder Executivo Municipal, que seja providenciado o cumprimento da lei o mais breve possível.

Sala das Sessões, ____, _____ 2013.

Miguel Gomes Filho
Vereador